



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo E-2025/2706201  
 Processo Ref. nº 2023/479131

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023-SEAC**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2023-  
 SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
 ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA  
 SECRETARIA DE ESTADO DE  
 ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, E  
 A EQUATORIAL PARA DISBRIBUIDORA  
 DE ENERGIA S.A.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Marco, CEP: 66.087-810, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Estado de Articulação da Cidadania, **ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5445 OAB/PA e CPF nº 281.114.352-15, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04895728/0001-80, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, Tapanã, CEP 66.823.010, Belém/PA, neste ato representada pelo Sr. **GERALDO FERNANDEZ DE ANDRADE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 955007151 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.927.435-05, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade a com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº. 018/2023-SEAC, celebrado entre o Estado do Pará, representado pela Secretária de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, e a EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, cujo objeto consiste na prestação dos serviços continuados de fornecimento de energia elétrica para as Usinas da Paz (Benguí, Cabanagem, Guamá, Icuí, Jurunas, Terra Firme, Marituba, Parauapebas e Canaã dos Carajás), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS APOSTILAS E DOS TERMOS ADITIVOS ANTERIORES**

**2.1.** Termo de apostilamento referente a alteração de razão social desta instituição, assinatura



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo E-2025/2706201  
Processo Ref. nº 2023/479131

13/12/2023, DOE n.º 35.644, de 14/12/2023.

**2.2.** Termo de apostilamento referente alteração de dotação orçamentária, assinatura em 02/02/2024, nº 35.725, de 27/02/2024.

**2.3.** 1º Termo Aditivo ao Contrato, renovação por 12 (doze) meses e reajuste de 22,41% ao valor do Contrato, assinatura em 24/07/2024, DOE n.º 35.912, de 01/08/2024.

**2.4.** Termo de apostilamento referente a atualização de dotação orçamentária, assinatura em 23/01/2025, DOE n.º 36.109, de 23/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** O valor global do Contrato 018/2023-SEAC correspondia ao montante de R\$ 3.491.284,80 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), devido ao reajuste do valor global do 1º Termo Aditivo, com base no reajuste tarifário anual definido na Resolução Homologatória nº 3.243/2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, passou para o montante de **R\$ 4.273.920,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte reais)**, que corresponde no acréscimo de aproximadamente 22,41% ao valor original do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

Esfera 1 - Orçamento Fiscal

Unidade Gestora Responsável - URG 760101- Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Plano Interno: 105USA8818C - Usinas da Paz Icuí-Guajara

Ação Nº: 284404

Plano Interno: 105USC8818C - Usinas da Paz Cabanagem

Ação Nº: 284395

Plano Interno: 105USM8818C - Usinas da Paz Nova União (Marituba)

Ação Nº: 284068

Plano Interno: 105USB8818C - Usinas da Paz Bengui

Ação Nº: 283530

Plano Interno: 105USP8818C - Usinas da Paz Parauapebas

Ação Nº: 284414

Plano Interno: 105UCC8818C - Usinas da Paz Canaã dos Carajás

Ação Nº: 284413

Plano Interno: 105UST8818C - Usinas da Paz Terra Firme

Ação Nº: 284437

Plano Interno: 105USJ8818C - Usinas da Paz Jurunas

Ação Nº: 284434



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo E-2025/2706201  
Processo Ref. nº 2023/479131

Plano Interno: 105USG8818C - Usinas da Paz Guamá

Ação Nº: 284438

Função Programática 760101.08 422.1500

Projeto / Atividade 8818

D.Fonte 002156

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 01500000001 - Rec. do Tesouro

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 24 de julho de 2025 e término em 24 de julho de 2026.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial Do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 04 de julho de 2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

**CONTRATANTE**

*Eder Ferreira de Oliveira*

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

**EDER FERREIRA DE OLIVEIRA**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1

*JURACI NEGRÃO DE VILHENA*

TESTEMUNHA 2

*Sergio Watanabe Costa*